PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº Projeto de Lei n.º 14/64

Aquisião de veículos

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa um veículo motorizado para a Prefeitura.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa com a execução desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de de 196

À Comissão de Finanças Justiça e Legislação
Em 19-9-964
Nonival C. Vasconcelos
Presidente

Para 1ª discussão do dia 10-9-64 a 20-9-64
Presidente

PREFEITO MUNICIPAL

A SANÇÃO
Em 10-10-64
Presidente

SECRETÁRIO

Aprovado em 1ª discussão
por 6 votos contra 0
Em 10-10-64
Presidente

Aprovado em 3ª discussão
por 6 votos contra 0
Em 10-10-64
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
por 6 votos contra 0
Em 10-10-64
Presidente